



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 34ª CHAPADAFEST

DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO:

Art. 1º. A escolha das Soberanas da CHAPADAFEST tem como objetivos:

- I. Eleger as soberanas da 34ª Chapadafest representadas pela rainha, primeira e segunda princesas, que representarão a beleza, a desenvoltura e a simpatia da mulher chapadense.
- II. Eleger soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso do Evento, bem como na divulgação das potencialidades do município de Chapada.
- III. Representar o município de Chapada nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º. A coordenação e a organização do evento e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas da 34ª Chapadafest são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chapada.

DOS REQUISITOS DO CONCURSO:

Art. 3º. As candidatas ao título de rainha e princesas da 34ª Chapadafest deverão preencher os seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Não ter filhos e não estar grávida;
- Ter domicílio em Chapada, há pelo menos dois anos, podendo residir em outros locais durante alguns dias em razão dos estudos; - estar cursando, no mínimo, o Ensino Médio;
- Estado civil: solteira;
- Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- Gozar de boa saúde.

Art. 4º. O período de inscrição para o Concurso será de 01/09 a 06/10 de 2023.

- ❖ **1º.** O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de três (03) candidatas;
- ❖ **2º.** As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão de 28 de outubro de 2023 a 20 de janeiro de 2024;



- ❖ 3º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados neste Regulamento, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- ❖ 4º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail e número de telefone válido para o envio de mensagens, avisos e informações sobre o Concurso e verificar com frequência as mensagens, a partir da inscrição no Concurso.
- ❖ 5º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, Anexo II, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.
- ❖ 6º. A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da apresentação oficial das candidatas no dia 20 de janeiro de 2024.
- ❖ 7º. No caso de não ter o número mínimo de candidatas, conforme descrito no parágrafo primeiro, a Comissão Coordenadora do Concurso, reserva-se o direito de convidar três (03) representantes, que formarão a corte oficial da 34ª Chapadafest.

Art. 5º. No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo – Anexo I;
- II. Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata conforme modelo – Anexo II;
- III. Cópia da Carteira de Identidade;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Comprovante de escolaridade;

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 6º. A escolha das Soberanas da 34ª Chapadafest contará com as seguintes etapas:

- I. Entrega da ficha de inscrição até o dia 06 de outubro de 2023, devidamente preenchida e assinada, juntamente com seus anexos, conforme prevê o Art. 5º deste Regulamento;
- II. Participação de oficinas e/ou encontros propostos;



- III. Elaboração e apresentação de um trabalho de pesquisa com tema pré determinado pela Comissão Organizadora;
 - IV. Participação de entrevista;
 - V. Participação no baile de apresentação oficial das candidatas com desfile a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2024;
- ❖ 1º. A candidata deverá participar de todas as etapas do Concurso programadas;
 - ❖ 2º. Caso a candidata que não esteja presente em algum dos eventos descritos no presente artigo, a mesma perderá a pontuação atribuída ao evento;
 - ❖ 3º. A frequência, o trabalho realizado e as atividades programadas serão fatores de avaliação, conforme Artigo 10 deste regulamento.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha e duas princesas da 33ª Chapadafest, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 8º. A Comissão de Avaliação é constituída por cinco casais convidados pela Comissão Organizadora, de reconhecida idoneidade.

Art. 9º. A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares, durante o baile no dia 20 de janeiro de 2024.

- ❖ 1º. A decisão do Corpo de Jurados não será passível de recurso.
- ❖ 2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 10º. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, conforme o Artigo 6º deste Regulamento, decorrente da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação:



- a. Participação de oficinas e/ou encontros.....10 pontos
- b. Apresentação do trabalho de pesquisa
- I. Conteúdo.....10 pontos
- II. Apresentação pessoal.....10 pontos
- III. Comunicação e expressão.....15 pontos
- c. Simpatia e cordialidade.....15 pontos
- d. Beleza.....10 pontos
- e. Desenvoltura.....10 pontos
- f. Voto popular.....20 pontos

Art. 11º. No caso de empate na soma dos pontos, será utilizado o critério de maior idade.

DA PREMIAÇÃO

Art. 12º. As vencedoras do Concurso receberão o título de rainha e princesas da 34º Chapadafest.

DO TRAJE

Art. 13º. O desfile e a apresentação aos jurados serão realizados com roupas típicas.

DO CALENDÁRIO DO CONCURSO

Art. 14º. Período de inscrições: 01 setembro de setembro a 06 outubro de 2023.

Art. 15º. Período de preparação (reuniões, oficinas e entrevistas): 25 de outubro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.

Art. 16º. Apresentação oficial e divulgação do resultado: 20 de janeiro de 2024 junto ao Centro de Eventos Milton Kissmann Kamphorst.



DO MANDATO

Art. 17º. As soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação da Chapadafest, bem como pela participação em eventos solicitados pela Coordenação da Chapadafest e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 18º. As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação da Chapadafest e/ou município de Chapada, tais como: custos com vestuário, calçados, deslocamentos e alimentação serão custeados pela Coordenação da Chapadafest e/ou Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

- ❖ **1º.** As soberanas eleitas, rainha e princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, porém, será de sua responsabilidade a conservação do mesmo.
- ❖ **2º.** As soberanas que não cumprirem com o estabelecido neste regulamento, poderão ser automaticamente destituídas do título, assumindo a segunda mais votada e assim sucessivamente.
- ❖ **3º.** A candidata eleita, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverá manter boa conduta social, prezando tanto pela sua imagem quanto a do Município de Chapada;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º. A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título.

Art. 20º. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 21º. Os anexos fazem parte deste Regulamento.

Art. 22º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Chapada/RS 01 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ANEXO I

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA:

Nome: _____ Data de Nasc: ____/____/____

Idade: _____

Naturalidade: _____ RG: _____ CPF: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Endereço Residencial: _____ N.º: _____ Bairro: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

Trabalha? () Sim () Não Local: _____

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio (): () Completo () Incompleto Cursando: _____

Ensino Superior: () Completo () Incompleto Cursando: _____ Pós
graduação: _____

DECLARAÇÃO

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas da 34ª Chapadafest, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento de minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 4º do referido Regulamento.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º do Regulamento de Escolha das Soberanas da 34ª Chapadafest, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Coordenação da Chapadafest e/ou Prefeitura Municipal de Chapada, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado (a) no(a) _____, N° _____, complemento _____, bairro _____, no município de _____.

DECLARO em conformidade com o art. 3º e com o art. 5º do Regulamento de Escolha das Soberanas da 34ª Chapadafest, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pela Coordenação e/ou Prefeitura Municipal de Chapada, nos eventos relacionados com a CHAPADAFEST ou nos eventos oficiais do município de Chapada.

DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana da 34ª Chapadafest.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da candidata)